

Comunicação Interna nº 219/2020

Assunto: Indicação 45/2020

Ouro Preto, 01 de outubro de 2020.

**Ilmo. Sr.
André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo**

Considerando que no dia 08 de junho de 2020, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda a Comunicação Interna nº 2.606/2020, requisitando a esta Gerência que informe a “*atuação da Prefeitura em questões que afetam a esta Secretaria*” durante o período da pandemia decorrente do COVID-19.

Venho por meio deste, informar que no dia 20 de março de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Município o **Decreto nº 5.664 de 2020** que dispõe sobre as alterações de prazos das obrigações fiscais em decorrência da pandemia de COVID-19, onde restou (I) prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e ISSQN dos profissionais autônomos para o dia 10 de julho de 2020; (II) suspendeu-se o envio das Certidões de Dívida Ativa – CDA – para protesto extrajudicial e execução fiscal até o dia 10 de julho de 2020; (III) alterou-se o prazo para pagamento do ITBI para 90 dias; (IV) suspendeu-se os prazos administrativos fiscais até o dia 10 de julho de 2020 e (V) prorrogou-se as datas de vencimento do ISSQN apurados no âmbito do Simples Nacional e devidos pelos sujeitos passivos.

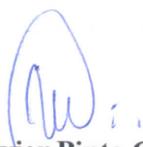
No dia 08 de abril de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Município o Decreto nº **5.681 de 2020** que prorrogou as datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados no âmbito do Simples Nacional;

No dia 09 de junho de 2020, foi publicada a **Portaria SEFAZ nº 04/2020** a qual possibilitou a (i) prorrogação do prazo para pagamento do IPTU/TCR do exercício de 2020 a partir das parcelas com vencimento em abril de 2020 e (ii) dos débitos inscritos em Dívida Ativa já parcelados, desde que os pagamentos sejam efetuados dentro do exercício de 2020.

No dia 18 de setembro de 2020, foi publicado o **Decreto nº 5.793 de 2020** que prorroga a suspensão do envio das Certidões de Dívida Ativa – CDA para protesto extrajudicial e execução fiscal até o dia 31 de outubro de 2020.

Sem mais para o momento, esta Gerência encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,



Human Xavier Pinto Coelho
Secretário Municipal de Fazenda



Maria Geralda de Freitas
Gerente da Receita Municipal

Maria Geralda de Freitas
Auditora Fiscal da Receita Municipal
Matrícula Nº 13.854